

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 264/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004531/2025-38

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MALHARIA E CONFEÇÕES MARISOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.762.178/0001-03, com sede na AV SANTA ERNESTINA, nº 06, QUADRA 4A LOTE 11 E 12, CAPUAVA, MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PA, CEP 68.552-650, neste ato representada por _____, CPF sob o n _____, telefone: _____ e-mail: _____

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico personalizado (camisetas e Ecobags) para a realização do evento de qualificação *"Oficina de Aperfeiçoamento para Atuação em Contexto Intercultural"*, com previsão de realização nos dias 30/09/2025 a 02/10/2025.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND MED	EMPRESA 01	
			MALHARIA MARISOL	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Sacola Ecobag 30 cm largura e 40 cm altura / Ecobag Cru / tecido pano cru / Alça longa 60 cm altura e 2,5 cm largura.	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
16	Camiseta Dry Fit P -Camiseta Dry Fit branca, gola redonda, com detalhes coloridos nas mangas, gola e na borda, timbrada com slogan da instituição e do evento	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
17	Camiseta Dry Fit tamanho M Camiseta Dry Fit branca, gola redonda, com detalhes coloridos nas mangas, gola e na borda, timbrada com slogan da instituição e do evento	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
18	Camiseta Dry Fit Tamanho G Camiseta Dry Fit branca, gola redonda, com detalhes coloridos nas mangas, gola e na borda, timbrada com slogan da instituição e do evento	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS			TOTAL	R\$ 5.150,00

Prazo de entrega: Até 28/09/2025

Local de Entrega: Avenida Brasil, nº 4191, Lote 10/11, Quadra 32, Bairro Parque dos Buritis I, Redenção/PA, CEP 68552-735, aos cuidados de Michele Lopes Crispim (Enfermeira DIASI/Núcleo 2). O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$5150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

3.2.

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.04.02 Qualificação profissional Indicador 4 DSEI Kaiapó do Pará	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.842,00

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil -** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DIORGE PEREIRA PAIVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DIORGE PEREIRA PAIVA, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.004531/2025-38

SEI nº 0115510